

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 472**

De 13 de junho de 2008 Projeto de Lei Complementar nº 023/08 Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de maio de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Doutor Norberto Dini Monteiro, lote nº 08, quadra "E", do loteamento denominado Jardim Altos do CECAP.

 $\mbox{ \begin{tabular}{lll} \begin{tabular}{lll}$ 

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOR DE ARAUJO SOBRINHO

Sécretário de Governo

Arquivada em livro/próprio. Guichê nº 025.09/2008 - ("PC").